

Julgamento das Impugnações ao Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento das impugnações editalícias referentes ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG – Edital 001/2025, conforme a seguir:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

01. BARBARA AMARO

A situação apresentada não se caracteriza como impugnação editalícia.

02. MÁRCIA GONÇALVES ARAUJO

A situação apresentada não se caracteriza como impugnação editalícia.

03. RANYELLE MOREIRA BREGUEDO

Mantém-se a exigência de entrega física dos títulos, considerando que se trata de documentos oficiais suscetíveis de alteração quando enviados pela internet, além da obrigatoriedade de estarem autenticados em cartório. Ressalta-se que o envio físico não impossibilita o candidato de apresentar suas Provas de Títulos, uma vez que aqueles que não puderem protocolar os documentos presencialmente na Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, na data e horário previstos, seja por não residirem no município ou por qualquer outro motivo, poderão enviá-los via SEDEX ou CARTA REGISTRADA. Nesses casos, será observada a data de postagem, conforme estipulado no Cronograma, para fins de verificação da tempestividade da entrega.

04. WESLEI JÚNIOR GÓIS CARVALHO

De acordo com a Lei Complementar nº 81, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasilândia de Minas/MG, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências:

a) Instrução: *Curso de Graduação em licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar;*

b) Experiência: *2 (dois) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, artigo 3º, § 1º)."*

Diante disso, **a impugnação foi indeferida**, uma vez que a banca examinadora mantém os requisitos de escolaridade e formação divulgados para o cargo de **Especialista em Educação Básica**, conforme estabelecido na legislação vigente.

Belo Horizonte, 04 agosto de 2025.